DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021 - Edição nº 160

SUMÁRIO

- DECRETO N° 513/2021: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

- DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

- 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 INFRA VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

- 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021FME VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

- 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021ADM VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

- 1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 100/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 ATÉ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021; E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 ATÉ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 51D394985C-D0C0A494B3-D15BE4DCC7-F1E51BF6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N°513/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES, Prefeita Municipal de Poções - Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 03/2021, para o preenchimento de vagas dos cargos discriminados no Anexo Único.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1°, relacionados no Anexo Único deste Decreto, observada à ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 16/2021, publicado no Diário Oficial dos Munícipios – Edição nº 157 de 09 de agosto de 2021.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão até 03 dias úteis, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para assinar o termo de posse e o contrato no cargo/função em que logrou sua aprovação.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 03 (três) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Poções, 12 de agosto de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS – SEXTA CONVOCAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO:	PSICOLOGO 20 HORAS

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
4º	21/2021	MARIANE LOPES MUNIZ

FUNÇÃO:	PSICOLOGO 40 HORAS

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
2º	04/2021	MICHELE NOVAES DA SILVA

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021

I –DO RELATÓRIO

Cuida-se de questionamento formulado pelo pregoeiro/setor de licitações municipal sobre *aspectos jurídicos* de recurso administrativo *registrado* pela empresa licitante IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO - ME, em insurgência à decisão do Ilmo. Pregoeiro que a inabilitou do Pregão Eletrônico de número supracitado, arguindo, para tanto, que:

> "IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO - ME inabilitado. Motivo: A licitante IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO - ME **apresentou Atestado de Capacidade Técnica desacompanhado do item 17.7.5 do Edital previstos nas letras "c", "g", "h". Assim sendo, declaro a licitante inabilitada**." (Grifo nosso)

Apesar de manifestar intenção em recorrer, **a empresa recorrente não juntou peça de razões recursais**, registrando no sistema a seguinte alegação:

> " Solicito classificação devido ao erro de julgamento do atestado onde o mesmo foi serviço de maquinas e caminhão executado de forma idônea no município. Se acaso permitir enviaremos via email o extrato de homologação. §1º - é vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. Estamos a disposição para que não precise enviar recurso após a finalização da ata e contamos com a posição da comissão. §2º - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite" desde já estamos as ordens."

Aberto o prazo, a empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS apresentou contrarrazões ao recurso, alegando, em suma que:

> "(...) a recorrente em suas inconsistentes ponderações apresentadas, além de não juntar em campo próprio do sistema a peça recursal, a recorrente demonstra em seus dizeres um requerimento na verdade desesperado de classificação do mesmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

certame."

É o breve relato da controvérsia.

Convém destacar, por oportuno, que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da pratica dos atos administrativos, atos estes reservados à esfera discricionária do(a) administrador(a) publico(a), tampouco examinar aspectos de natureza econômica e financeira.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA DO RECURSO APRESENTADO

II.1 – DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Pressupostos recursais são os requisitos que todos os recursos devem preencher sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Dentre os pressupostos objetivos, requer-se do recurso sua forma escrita.

Portanto, diz-se que os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato e contendo as razões que fundamentam sua insatisfação[1]. Em relação a este pressuposto, deve-se fazer ressalva quanto à modalidade pregão presencial, cujo recurso considera-se interposto assim que o licitante manifestar a sua intenção verbal em recorrer.

No caso dos autos tal pressuposto não foi cumprido, deixando o recorrente de observar as formalidades exigidas em lei e no edital, devendo endereçar o recurso ao Pregoeiro (autoridade que proferiu a decisão recorrida), expondo, de forma inteligível, os fundamentos do pedido de reforma da decisão.

Desta forma, opina essa Assessoria pelo não conhecimento do recurso registrado, na medida em que ausente o pressuposto recursal de regularidade formal

1 "Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida." (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

II.2 – DA AUSÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE E DE RIGOR EXCESSIVO NA EXIGÊNCIA QUE MOTIVOU A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Acaso o pregoeiro entenda superadas as questões preliminares abordadas, passamos à análise do mérito.

Compulsando-se os autos parece-no *não haver razão* para a procedência recursal, ja que correta a decisão tomada pelo Sr. Pregoeiro quando da inabilitação da empresa recorrente por ter descumprido exigências dispostas em edital. Vejamos:

Segundo o TCU, atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, *de direito público ou privado*, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente.

Nesta esteira, dispôs o art. 30 da Lei 8.666/93 que:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
>
> (...)
>
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
>
> (...)
>
> § 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
>
> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Da lei depreende-se que as exigências quanto aos atestados de capacidade técnica devem ter as seguintes limitações[2]:

> - seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
>
> - sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
>
> - não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos; - possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta não restrita à de divulgação do edital.

Duma breve análise, notamos que o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021 não ultrapassa quaisquer limites legais ou jurisprudênciais acima citados.

Ao exigir cópia do Contrato Administrativo e do extrato de publicação do Contrato no respectivo Diário Oficial do Órgão contratante, **a Administração não inovou requisitos e muito menos limitou a competitividade. Pelo contrário, a exigência tem como escopo único aferir a similitude e veracidade dos requisitos cobrados na licitação.**

Além de legais, **os requisitos exigidos não criaram qualquer obrigação dispendiosa ou obscura para os licitantes.** Os documentos foram cobrados de forma clara, motivo pelo qual não impôs ao interessado qualquer tarefa advinhatória sobre que se precisava apresentar para ver-se habilitado.

O recorrente teve tempo para providenciar a documentação, no entanto, optou por não fazê-la. Neste sentido:

> MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. O edital do certame não deixa dúvidas quanto à documentação exigida para qualificação técnica, razão por que, não apresentada oportunamente, inabilitado o concorrente. SEGURANÇA DENEGADA. (Mandado de Segurança Nº 70049112444 , Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 05/10/2012)

[2] 2 Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE - LEGALIDADE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. Não cumprindo a impetrante os requisitos previamente contidos no edital de licitação para fins de habilitação, deixando de apresentar documento nele expressamente exigido no edital no momento próprio, não há que se falar em ilegalidade do ato que a desclassificou do processo licitatório. Não provido.

II.3 – RECURSO QUE VERSA SOBRE MATÉRIA PRÓPRIA DE "IMPUGNAÇÃO AO EDITAL". ANUÊNCIA ÀS REGRAS ESTABELECIDAS PARA O CERTAME.

Ao nosso entender, em que pese a respeitável argumentação utilizada no recurso interposto, **o mesmo foi interposto versando sobre matéria que deveria ser arguida no bojo de "impugnação ao edital"**.

Com efeito, o edital foi publicado contendo exigências que entende fundamentais para a participação de interessados e para a eventual execução do objeto que se visa contratar.

Ocorre que, aos interessados, foi dada oportunidade de se manifestarem sobre o instrumento editalício, podendo, quem quisesse, solicitar esclarecimentos e/ou impugná-lo num todo ou em partes, **o que não foi feito**.

Desta forma, sabendo-se que o edital é a Lei do certame, ao não insurgir-se sobre as regras dispostas, o recorrente aceitou participar sobre seu abrigo, tendo que, por conseguinte, cumprir com o que se exigia.

Assim, não havendo obscuridade quanto às exigências e não tendo o recorrente apresentado impugnação ao instrumento convocatório versando sobre o que entende irregular no edital, entende-se não ser possível questionar, agora, as regras ali estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

IV - CONCLUSÃO

Do exposto, esta assessoria OPINA pelo não conhecimento do recurso interposto. No entanto, na eventualidade de superação do pressuposto recursal faltante, OPINA pela improcedência do recurso formulado pela empresa recorrente, conforme análise jurídica formulada a pedido.

Salvo melhor juízo.

Poções-BA, 10 de agosto de 2021.

João Paullo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a MANIFESTAÇÃO DE RECURSO interposto pela IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO, referente à licitação **Pregão Eletrônico nº 035/2021,** que tem por objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS PARA ABERTURA DE BARRAGENS, LIMPEZA DE AGUADAS, PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS E OUTROS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO,* cuja sessão pública foi realizada no dia 23/07/2021 na sede da Prefeitura Municipal, ***acolhendo as razões exaradas em Parecer Jurídico***, decide:

a) CONHECER o recurso formulado pela licitante IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO, mas julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se, portanto, a decisão proferida pelo Ilmo. Pregoeiro.

b) Determinar a divulgação desta decisão no site do Diário Oficial do Município.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº nº074/2021 INFRA VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021INFRA VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA POSTO E HOTEL PITUBA LTDA.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **a Sr.ª Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**,neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o **Sr. Genivaldo Oliveira Calado**, brasileiro, maior e domiciliado Poções-BA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 439/2021 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA,** sediada à BR 116, Km 766,620 – Lagoa Grande – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail-phpituba@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.103/0001-87, neste ato representada pelo Sr Aderbal Alves dos Santos, portador do RG nº 00.236.637-15 – SSP/BA e CPF nº 016.922.595-04, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:
I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VL LICITADO + 1°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 2°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 3°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 4°REEQUILIBRIO	4°REEQUILIBRIO %SOLICITAD0	VL LICITADO + 1°, 2°, 3°, 4° e 5° REEQUILIBRIO
1	GASOLINA	5,355	R$5.543	R$5.628	R$5.721	1,97%	R$ 5,833
2	DIESEL S-10	4,433	R$ 4,602	R$ 4,668	R$ 4,781	----------	----------
3	DIESEL S-500	4,311	R$4,472	R$4,524	R$4,649	----------	----------
4	ETANOL	3,877	R$4,283	----------	----------	----------	----------

II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº nº074/2021INFRA desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº074/2021INFRA, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Poções – Bahia, 12 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ/MF Nº 14.986.103/0001-87
ADERBAL ALVES DOS SANTOS
RG Nº 00.236.637-15 – SSP/BA
CPF Nº 016.922.595-04
CONTRATADA

GENIVALDO OLIVEIRA CALADO
Secretária Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº nº072/2021FME VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 FME VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA POSTO E HOTEL PITUBA LTDA.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **a Sr.ª Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **a Sra. Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior e domiciliada em Poções-BA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA,** sediada à BR 116, Km 766,620 – Lagoa Grande – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail-phpituba@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.103/0001-87, neste ato representada pelo Sr Aderbal Alves dos Santos, portador do RG nº 00.236.637-15 – SSP/BA e CPF nº 016.922.595-04, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:
I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VL LICITADO + 1°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 2°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 3°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 4°REEQUILIBRIO	4°REEQUILIBRIO %SOLICITAD0	VL LICITADO + 1°, 2°, 3°, 4° e 5° REEQUILIBRIO
1	GASOLINA	5,355	R$5.543	R$5.628	R$5.721	1,97%	R$ 5,833
2	DIESEL S-10	4,433	R$ 4,602	R$ 4,668	R$ 4,781	----------	----------
3	DIESEL S-500	4,311	R$4,472	R$4,524	R$4,649	----------	----------
4	ETANOL	3,877	R$4,283	----------	----------	----------	----------

II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº nº072/2021FME desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº072/2021FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Poções – Bahia, 12 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ/MF Nº 14.986.103/0001-87
ADERBAL ALVES DOS SANTOS
RG Nº 00.236.637-15 – SSP/BA
CPF Nº 016.922.595-04
CONTRATADA

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº nº073/2021ADM VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021ADM VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA POSTO E HOTEL PITUBA LTDA.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **a Sr.ª Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o **Sr. Joavan Emidio Santos**, brasileiro, maior, domiciliado em Poções-BA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 321/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA,** sediada à BR 116, Km 766,620 – Lagoa Grande – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail-phpituba@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.103/0001-87, neste ato representada pelo Sr Aderbal Alves dos Santos, portador do RG nº 00.236.637-15 – SSP/BA e CPF nº 016.922.595-04, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:
I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VL LICITADO + 1°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 2°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 3°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 4°REEQUILIBRIO	4°REEQUILIBRIO %SOLICITAD0	VL LICITADO + 1°, 2°, 3°, 4° e 5° REEQUILIBRIO
1	GASOLINA	5,355	R$5.543	R$5.628	R$5.721	1,97%	R$ 5,833
2	DIESEL S-10	4,433	R$ 4,602	R$ 4,668	R$ 4,781	----------	----------
3	DIESEL S-500	4,311	R$4,472	R$4,524	R$4,649	----------	----------
4	ETANOL	3,877	R$4,283	----------	----------	----------	----------

II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº nº073/2021ADM desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº073/2021ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Poções – Bahia, 12 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ/MF Nº 14.986.103/0001-87
ADERBAL ALVES DOS SANTOS
RG Nº 00.236.637-15 – SSP/BA
CPF Nº 016.922.595-04
CONTRATADA

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 100/2021

APOSTILA do **Caput** do **CONTRATO Nº 100/2021**, proveniente do Processo de Administrativo nº **019/2021,** Pregão Eletrônico nº **006/2021**, celebrado entre o **MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela Prefeita Municipal**, a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural, Senhor **JAIMILSON FRANCISCO MOREIRA,** brasileiro, maior, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 007/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENGENHAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI,** sediada no Conjunto Habitacional Codeva SF, 250 – Recanto dos Pássaros – Barreira – Bahia – CEP nº 47.808-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.324.954/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**.

A prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada.

INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 030401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade/Projeto: 1.043 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
Elemento de Despesa
4.4.90.51.00 – Obra e instalações
Fonte: 24- Convênio

Poções – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Irenilda Cunha de Magalhães

JAIMILSON FRANCISCO MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **LENILSON VALADARES LIMA** , pessoa física, inscrito no **CPF sob Nº 009.673.725-50, residente na Almir da Rocha e Silva, nº 171, Alto do Recreio, na cidade de Poções, Bahia, CEP: 45.000-000. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em unidade do Centro de Enfrentamento da Covid-19 (tabela 01; item 05). Oriundo de credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 39.000,00(trinta e nove mil rais),** constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 071/2021, devendo ser celebrado o contrato **LENILSON VALADARES LIMA,** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 22 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em unidade do Centro de Enfrentamento da Covid-19 (tabela 01; item 05). Oriundo de credenciamento 008/2021. e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **LENILSON VALADARES LIMA** , Valor Global: **R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 22 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 contratações direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com com permanência em unidade do Centro de Enfrentamento da Covid-19 (tabela 01; item 05). Oriundo de credenciamento 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **LENILSON VALADARES LIMA.** Valor Global: **R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº412/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: LENILSON VALADARES LIMA.
Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em unidade do Centro de Enfrentamento da Covid-19 (tabela 01; item 05). Oriundo de credenciamento 008/2021.
Valor do contrato R$ 39.000,00(trinta nove mil reais).
Prazo de duração: 22 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 071/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ sob Nº 32.282.853/0001-50, sediado na Av. Santa Maria, nº 286, Centro, na cidade de Lagoa Real, Bahia, **CEP: 40.425-000. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 03) e (tabela 01; item 04), Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 88.000,00(oitenta e oito mil rais), constante** do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 072/2021, devendo ser celebrado o contrato **ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 03) e (tabela 01; item 04), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO**, Valor Global: **R$ 88.000, 00 (oitenta e oito mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 22 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 03) e (tabela 01; item 04), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO**. Valor Global: **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº413/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 24horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado. (Tabela 01; item 03) (Tabela 01; item 04), oriundos do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Prazo de duração: 22 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 072/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **JEFERSON CLEITON OLIVEIRA SILVA**, pessoa física, inscrito no **CPF sob Nº 054.597.465-82, residente na Av. Barreiras, nº 3363, Ibirapueira, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.075-245. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01). Oriundo de credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil rais),** constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 073/2021, devendo ser celebrado o contrato **JEFERSON CLEITON OLIVEIRA SILVA**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 22 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **JEFERSON CLEITON OLIVEIRA SILVA**, Valor Global: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 22 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **JEFERSON CLEITON OLIVEIRA SILVA**. Valor Global: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº415/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: JEFERSON CLEITON OLIVEIRA SILVA.
Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021.
Valor do contrato R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Prazo de duração: 22 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 073/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **LAIS RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob Nº 36.904.334/0001-37, sediada na rua Alcides Fagundes, nº 765, Joaquim Mascarenhas, na cidade de Poções, Bahia**, CEP: 45.260-000. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais), constante** do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 074/2021, devendo ser celebrado o contrato **LAIS RODRIGUES DA SILVA.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **LAIS RODRIGUES DA SILVA** Valor Global: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **LAIS RODRIGUES DA SILVA** . Valor Global: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº417/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: LAIS RODRIGUES DA SILVA.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado. (Tabela 01; item 01) oriundos do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Prazo de duração: 27 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 074/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **NASCIMENTO ESTEVES SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 38.458.779/0001-66, sediada na Av. Jorge Teixeira, nº 68, Candeias, Vitória da Conquista- Bahia, CEP: 45.028-050**. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) e (tabela 01; item 02), oriundo do Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 075/2021, devendo ser celebrado o contrato **NASCIMENTO ESTEVES SERVIÇOS MÉDICOS.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) e (tabela 01; item 02), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **NASCIMENTO ESTEVES SERVIÇOS MÉDICOS,** Valor Global: **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) e (tabela 01; item 02), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **NASCIMENTO ESTEVES SERVIÇOS MÉDICOS**. Valor Global: **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº418/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: NASCIMENTO ESTEVES SERVIÇOS MÉDICOS.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (Tabela 01; item 01) e (Tabela 01; item 02), oriundo do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).
Prazo de duração: 27 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 075/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **A.A.S VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.269.471/0001-77, sediada na Av. Juracy Magalhães, nº 3340, Sala 1104, felicia, Vitória da Conquista- Bahia, CEP: 45.055-235**. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) e (tabela 01; item 02), oriundo do Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 076/2021, devendo ser celebrado o contrato **A.A.S VIEIRA.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) e (tabela 01; item 02), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com A.A.S VIEIRA**,** Valor Global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) e (tabela 01; item 02), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando A.A.S VIEIRA. Valor Global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº419/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: A.A.S VIEIRA.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (Tabela 01; item 01) e (Tabela 01; item 02), oriundo do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Prazo de duração: 27 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 076/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **R.B. MATOS DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.483/0001-43, situado na rua Manoel Isaac Sobrinho, n º 261, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP nº 46250-000. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 03), Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 077/2021, devendo ser celebrado o contrato **R.B. MATOS DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 03), Credenciamento 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **R.B. MATOS DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS**, Valor Global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 03), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **R.B. MATOS DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS**. Valor Global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº420/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: R.B. MATOS DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 24horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado. (Tabela 01; item 03) oriundos do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo de duração: 27 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 077/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **PINHEIRO E LACERDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.904.364/0001-80, situada na rua Zeferino Correia, nº 77, Pavimento 03, sala 305, Centro, Vitória da Conquista /BA, CEP nº 46250-000. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) (tabela 01; item 02), (tabela 01; item 03), (tabela 01; item 04), Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 078/2021, devendo ser celebrado o contrato PINHEIRO & LACERDA**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) (tabela 01; item 02), (tabela 01; item 03), (tabela 01; item 04), Credenciamento 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **PINHEIRO & LACERDA**, Valor Global: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) (tabela 01; item 02), (tabela 01; item 03), (tabela 01; item 04), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **PINHEIRO & LACERDA**. Valor Global: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 27 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº421/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: PINHEIRO & LACERDA.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 24horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado. (tabela 01; item 01), (tabela 01; item 02), (tabela 01; item 03), (tabela 01; item 04)oriundos do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Prazo de duração: 27 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **UNIPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, , inscrita no CNPJ sob Nº 24.143.308/0001-54, sediada na Av. Otavio Santos, nº 227, Sala 915, Consultório 02, Recreio, Vitória da Conquista, Bahia**, CEP: 45.020-750. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), (tabela 01: item 02). Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), constante** do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 081/2021, devendo ser celebrado o contrato **UNIPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) e (tabela 01; item 02), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **UNIPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Valor Global: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) e (tabela 01: item 02), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **UNIPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor Global: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº424/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: UNIPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado. (Tabela 01; item 01) e (Tabela 01; item 02), oriundos do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo de duração: 29 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 081/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA GUILHERME**, inscrita no CPF sob Nº 037.042.425-51, residente e domiciliada na Av. Cônego Phithon, nº402, Centro, Poções –Ba, **CEP: 45260-000. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) (tabela 01; item 02), Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), constante** do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 082/2021, devendo ser celebrado o contrato **MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA GUILHERME.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) (tabela 01; item 02), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA GUILHERME,** Valor Global: **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01) (tabela 01; item 02), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA GUILHERME**. Valor Global: **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº425/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA GUILHERME

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado. (Tabela 01; item 01) (tabela 01; item 02).oriundos do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo de duração: 29 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 082/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **M SOARES SAMPAIO,** inscrita no CNPJ sob Nº 41.339.108/0001-90, sediada na rua Antônio Novais, nº 355,Folga, Ruy Barbosa, Bahia**, CEP: 46.800-000. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12 horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), constante** do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 083/2021, devendo ser celebrado o contrato **M SOARES SAMPAIO.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **M SOARES SAMPAIO** Valor Global: **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **M SOARES SAMPAIO**. Valor Global: **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº426/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: M SOARES SAMPAIO

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado. (Tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo de duração: 29 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 083/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **Y GUSMÃO A D TAVARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 32.176.894/0001-61, sediada na rua Osvaldo Cruz , nº 259, sala 10, Centro, na cidade de Poções, Bahia, **CEP: 45260-000. Objeto: contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), constante** do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 084/2021, devendo ser celebrado o contrato **Y GUSMÃO A D TAVARES LTDA.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **Y GUSMÃO A D TAVARES LTDA,** Valor Global: **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com permanência em plantão de unidade de pronto atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **Y GUSMÃO A D TAVARES LTDA**. Valor Global: **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº427/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: Y GUSMÃO A D TAVARE LTDA.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, durante 12horas, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado. (Tabela 01; item 01), oriundos do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo de duração: 29 de julho a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 084/2021.